



DA MODALIDADE A DISTÂNCIA AO FORMATO SEMIPRESENCIAL: FORMAÇÃO DE DOCENTES DE ARTES VISUAIS NA FAV/UFG

Valéria Fabiane Braga Ferreira Cabral | UFG | valeriafabiane@ufg.br
Rita Moraes de Andrade | UFG | ritaandrade@ufg.br

GT 6 - Educação Híbrida e metodologias inovadoras

Resumo:

Este trabalho apresenta um relato de experiência sobre a trajetória do curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes Visuais (FAV) da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando sua oferta na modalidade a distância desde 2007, sua institucionalização em 2024 e sua reorganização, a partir de 2026, no formato semipresencial. O objetivo é analisar como a experiência acumulada na EaD contribuiu para a construção de uma proposta híbrida de formação docente em Artes Visuais, em diálogo com políticas públicas, qualidade formativa e busca por metodologias adequadas. O procedimento metodológico adotado consiste em análise documental do Projeto Pedagógico do Curso, associada à sistematização reflexiva da experiência de gestão, docência e planejamento curricular. Como resultados, destacam-se a ampliação do acesso à formação superior pública, a consolidação de práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais, a reorganização dos encontros presenciais em regime de imersão e a preservação do compromisso social da universidade pública com a formação de professores/as de Artes Visuais. Conclui-se que a transição para o semipresencial pode constituir oportunidade de inovação curricular, desde que acompanhada de planejamento institucional e condições adequadas de trabalho docente.

Palavras-chave: Licenciatura em Artes Visuais. Educação Híbrida. Formação Docente.

1 Introdução

A formação inicial docente em Artes Visuais no Brasil tem sido atravessada, nas últimas décadas, por políticas públicas voltadas à ampliação do acesso ao ensino superior, à interiorização da formação docente e à incorporação de tecnologias digitais nos processos educativos (BRASIL, 2025). Nesse contexto, a Educação a Distância (EaD) ocupou papel relevante na criação de possibilidades formativas para estudantes que, por razões geográficas, profissionais, familiares, econômicas ou relacionadas à acessibilidade e inclusão educacional, não acessariam com facilidade os cursos presenciais regulares. No campo das Artes Visuais essa questão assume contornos específicos, uma vez que a formação docente articula estudos históricos, culturais, pedagógicos, poéticos e práticos, demandando metodologias capazes de integrar mediação tecnológica, produção artística, acompanhamento docente e momentos presenciais qualificados. Neste sentido, a Política de EaD da Universidade Federal de Goiás converge com essas finalidades, conforme destaca as suas diretrizes para EaD (UFG, 2024, p. 13) “[...] tanto a ampliação do acesso democrático às ações da universidade em consonância



com as possibilidades de amplitude das TDIC, quanto uma maior sintonia com as inovações tecnológicas e educacionais que garantam um processo de formação [...]”.

A Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG) participa desse processo de consolidação e expansão da Educação a Distância. No mesmo período, em 2007, a UFG começou a estruturar o Centro de Integrado de Aprendizagem em Rede - CIAR-, órgão suplementar que gere e apoia as políticas de educação a distância e o uso de tecnologias de informação e comunicação na graduação, pós-graduação e extensão. No mesmo ano passou a ofertar o curso de Licenciatura em Artes Visuais na modalidade a distância por meio de convênios com programas como a Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Pró-Licenciatura e o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

A institucionalização do curso, Resolução CONSUNI nº 190/2023, consolida a experiência metodológica acumulada pela UFG no Sistema UAB desde 2007, visando atender à complexidade pedagógica e social dos/as estudantes da FAV/UFG, com o início da primeira oferta de turma do curso EaD da FAV/UFG em 2024. Em 2026, para atender o novo cenário regulatório presentes no Decreto MEC nº 12.456/2025 e na Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, o curso passou a reorganizar sua oferta para o formato semipresencial, preservando o compromisso da universidade pública com a formação de professores/as de Artes Visuais e, ao mesmo tempo, respondendo às novas exigências legais para as licenciaturas.

2 A trajetória da Educação a Distância na Licenciatura em Artes Visuais da FAV/UFG (2007–2024)

A trajetória da Educação a Distância (EaD) na Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG) insere-se no contexto das políticas públicas brasileiras voltadas à ampliação do acesso à educação superior e à formação docente, especialmente em regiões marcadas por desigualdades territoriais de acesso às universidades públicas. No caso da FAV/UFG, a oferta teve início em 2007, sob a iniciativa e coordenação da professora Leda Maria de Barros Guimarães, articulada a um corpo docente de professoras do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (modalidade presencial) da FAV, que foi fundamental para o estabelecimento do curso. Mais do que um suporte, esse coletivo docente foi decisivo na implementação do curso junto ao Sistema UAB, integrando esforços de interiorização e democratização do ensino superior.



A transição da oferta condicionada ao Programa Capes para a Oferta Institucional marca a passagem de um projeto de governo para um consolidado projeto de Estado dentro da UFG. Enquanto no modelo anterior a criação do curso, o quantitativo de vagas e o processo seletivo dependiam de editais externos e sazonais, a nova configuração garante autonomia plena à FAV, com periodicidade regular, contínua e previsível, além do ingresso via Enem/SiSU. O financiamento, que antes operava por fomento direto do MEC via editais, passa a ser integrado ao orçamento da UFG, assegurando a manutenção da infraestrutura na própria unidade e o cumprimento do Calendário Acadêmico institucional.

Além disso, a nova configuração determina que o polo de apoio presencial seja a própria Faculdade de Artes Visuais, na Regional Goiânia, e extingue a figura do tutor a distância, centralizando a mediação pedagógica. Essa transição é fundamental para atender à incorporação das especificidades da EaD na gestão e organização, pois permite que a equipe multidisciplinar do CIAR e os docentes atuem em maior sintonia.

3 Metodologias adequadas e presencialidade qualificada na formação docente em Artes Visuais no formato semipresencial

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Artes Visuais EaD, ao projetar o formato semipresencial, pauta-se nas diretrizes da Resolução CNE/CP nº 4/2024. A Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, estabelece novas diretrizes para a formação de professores, determinando que os cursos de licenciatura na modalidade a distância destinem, no mínimo, 880 horas da carga horária do Núcleo II para atividades presenciais.

O formato semipresencial irá se efetivar, primordialmente, por meio dessas etapas presenciais em disciplinas de 32 e 64 horas, nas quais se desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão. A organização do espaço pedagógico amplia-se para além da sala de aula tradicional, incentivando que os sujeitos da educação a distância no formato semipresencial pensem e ajam com autonomia, assumindo sua condição de protagonistas da aprendizagem, do trabalho e da cultura.

A estratégia de ensino adota um modelo híbrido, articulando diferentes modalidades de interação. Além das disciplinas ministradas integralmente de forma presencial, a organização curricular prevê encontros presenciais obrigatórios para a realização de avaliações ao final de cada componente. A carga horária a distância compreende atividades síncronas agendadas, que exigem a conexão simultânea de docentes e discentes no período noturno ou aos sábados, e estudos assíncronos supervisionados, em processos que não exigem interação simultânea



Para viabilizar a dimensão a distância, utiliza-se o Moodle, um Sistema de Gestão de Aprendizagem (*Learning Management System*) de código aberto, amplamente adotado por instituições de ensino no Brasil e no mundo desde 2001. Na Universidade Federal de Goiás, o Moodle Ipê consolidou-se como o ambiente padrão para atividades dos cursos a distância desde a criação do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) em 2007.

Além da experiência imersiva no campo de estágio, a estrutura curricular fortalece o compromisso social da formação por meio da curricularização da extensão, respeitando a Resolução CEPEC/UFG nº 1699, de 22 de outubro de 2021. Entendendo que o futuro/a arte/educador e arte/educadora deve atuar sobre as necessidades da comunidade, o curso incorpora as ACEXs em sua matriz. São oito disciplinas com carga horária parcial presencial dedicadas exclusivamente a ações extensionistas, somando um montante de 360 horas que asseguram o fluxo contínuo entre os saberes acadêmicos e a realidade social.

4. Considerações finais

As considerações finais que encerram este texto não são meros pontos de fechamento, mas apontamentos críticos sobre a sustentabilidade do formato proposto. Fica evidente que o cumprimento das 880 horas presenciais requer que as posturas educacionais e institucionais sejam profundamente revistas. Implementar essa mudança não exige apenas ajustes em matrizes curriculares, mas um redimensionamento tanto das instâncias burocráticas quanto das garantias de permanência estudantil.

É imprescindível, por exemplo, fortalecer as políticas de assistência estudantil, garantindo suporte financeiro e logístico para que os e as estudantes possam realizar os deslocamentos e as imersões exigidas. Somente assim a formação semipresencial será capaz de promover um espaço de inclusão, superando barreiras geográficas e sociais para consolidar uma educação pública de qualidade.

Outro aspecto que impacta a oferta do curso no formato semipresencial refere-se às normativas institucionais de Estágio Supervisionado Obrigatório e às complexidades burocráticas para o estabelecimento de convênios. Esse cenário torna-se ainda mais desafiador ao considerarmos a dispersão geográfica do corpo discente, com alunos/as residentes em diversos estados brasileiros, para além das fronteiras de Goiás.

Uma dificuldade reside em transformar cada momento imersivo em um modo de integrar as disciplinas presenciais e a distância do curso, de modo que contemplem dimensões teóricas e práticas voltadas à experimentação poético-pedagógica, exercício este focado na



formação docente. A superação desse desafio mobilizará o coletivo docente para pensar em estratégias para viabilizar esse formato,

Entendemos que a implementação do formato semipresencial exige não apenas adequações formais aos marcos regulatórios, mas uma reflexão institucional mais ampla como uma oportunidade singular para a construção de políticas inclusivas mais equitativas, sustentáveis e conectadas com a realidade territorial de nossos e nossas estudantes. Reafirma-se, assim, o compromisso com uma formação docente em artes visuais que seja, ao mesmo tempo, de qualidade e socialmente sensível.

A implementação do desenho metodológico requer um olhar atento ao apoio discente e ao acompanhamento da carga horária a distância e das disciplinas com carga horária presenciais. Para que a transição entre o modelo UAB e o atual formato semipresencial resulte em uma experiência formativa consistente, é fundamental estabelecer uma política de avaliação contínua desses indicadores. Somente através dessa vigilância metodológica será possível garantir a integração entre as dimensões teóricas e práticas, voltadas à formação docente.

5. Referências

BRASIL. Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância na educação superior e regulamenta aspectos da organização acadêmica das modalidades presencial, semipresencial e a distância. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 20 maio 2025. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12456.htm\]](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12456.htm). Acesso em: 27 maio 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Faculdade de Artes Visuais. Centro Integrado de Aprendizagem em Rede. **Licenciatura em Artes Visuais: coleção de materiais didáticos do curso.** Goiânia: CIAR/UFG, [s.d.]. Disponível em: <https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/licenciatura-em-artes-visuais/index.html>. Acesso em: 21 maio 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Diretrizes da EaD: subsídios e reflexões para a institucionalização da Educação a Distância na UFG.** Organização de Daniela da Costa Britto Pereira de Lima e Wagner Bandeira. Goiânia: Ciar UFG, 2023. E-book. ISBN 978-65-85278-28-7.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Faculdade de Artes Visuais. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – oferta semipresencial.** Goiânia: UFG/FAV, 2025.